



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 02/05/2023 – AS 9 HORAS
22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL

EXPEDIENTE

INICIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA

A) PEQUENO EXPEDIENTE

I) Leitura da Ata da Sessão anterior

II) Expediente recebido do Prefeito

III) Expediente apresentado pelos Vereadores:

Proposta de Emendas a LOM;
Projetos de Decretos e Resoluções;
Projetos de Leis;
Requerimentos;
Indicações;

01 - PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:

***Projeto de Lei nº 027/2023 – Autor: Ruy Wanderley – 02/05/2023**

Ementa: Denomina a praça em frente à Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida do bairro Vila Eduardo – **Praça Israel Pereira Pequeno.**

***Projeto de Lei nº 028/2023 – Autor: Gaturiano Cigano – 27/04/2023**

Ementa: Dá denominação ao cemitério de Rajada – Cemitério Campo das Palmeiras Rajada.

02 - REQUERIMENTOS:

***REQUERIMENTO Nº 225/2023 – O VEREADOR CÉSAR DURANDO –** seja consignada por esta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Comitê da **Bacia Hidrográfica do São Francisco**, pelo lançamento da campanha na edição de 2023 "Eu viro Carranca para defender o Velho Chico", evento realizado no último dia 18/04 em Brasília/DF.

***REQUERIMENTO Nº 247/2023 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **FERNANDO BEZERRA DE SOUSA COELHO FILHO**, bem como ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, a fim de que possam disponibilizar recursos, através de **EMENDA PARLAMENTAR**, destinados à



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CISTERNAS, via COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF), para os moradores residentes na zona rural de Petrolina, conforme relação abaixo.

NOME	LOCALIDADE ONDE MORA
UGINEIS DO BONFIM SOUZA	SÍTIO BAIXA DO MANDI
MACIEL DE SOUZA BONFIM	SÍTIO SOLEDADE
ANTÔNIO HONÓRIO DE SOUZA	SÍTIO BAIXAR DO MANDIR.
ROSICLEIDE DO BONFIM SILVA	SÍTIO CAPIM
JÁENE MARIA DO NASCIMENTO	SÍTIO CHAPADA DO ALEGRE.
CASIMIRA DO BONFIM SOUZA	POVOADO CAROÁ
CLODOALDO SOUZA BONFIM	POVOADO CAROÁ

***REQUERIMENTO Nº 248/2023 – O VEREADOR RUY WANDERLEY** – seja solicitada ao Excelentíssimo Deputado Federal Fernando Filho, a apresentação em Sessões Legislativas da Câmara Federal, de medidas necessárias para convocação, até o final do ano, de todos os 2.385 candidatos aprovados em cadastro reserva do Concurso do INSS – Edital nº01/2022.

***REQUERIMENTO Nº 251/2023 – O VEREADOR GILMAR SANTOS** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Durando, o envio para esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei, que verse sobre:

- Construção de um plano emergencial de enfrentamento aos acidentes de trânsito em nosso município, especialmente para as situações envolvendo acidentes com moto.

***REQUERIMENTO Nº 252/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal – Fernando Filho e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Antônio Coelho, que viabilizem **emenda parlamentar para construção de um Complexo Esportivo na Agrovila Massangano**.

***REQUERIMENTO Nº 254/2023 – O VEREADOR RONALDO SILVA** – seja solicitada ao Gerente Regional da Compesa – Senhor Alexsandro Chaves, a aquisição de três caminhões de esgotamento sanitário para atender as demandas da população de Petrolina.

***REQUERIMENTO Nº 256/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitada a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco – Raquel Teixeira Lyra Lucena, a adoção das providências necessárias no sentido de realizar a **pavimentação asfáltica da PE-638 que interliga as vilas dos Núcleos Irrigados do C-01, N-06, N-07, N-08 e C-03**, ligando a BR 407 a BR 428.

***REQUERIMENTO Nº 258/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto à Secretaria de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Educação, Cultura e Esporte de Petrolina, através da Senhora Secretária Rosane da Costa Santos, no sentido de realizar os seguintes questionamentos:

- **QUAL A MOTIVAÇÃO PLAUSÍVEL PARA A SUSPENSÃO DA ENTREGA DOS KITS DE FARDAMENTO ESCOLARES?**
- **QUAL EXPLICAÇÃO PARA A QUALIDADE RUIM DAS FARDAS QUE FORAM ENTREGUES EM ALGUMAS UNIDADES?**
- **QUAL SERÁ O PLANEJAMENTO ADOTADO PARA QUE ESTES MATERIAS CHEGUEM ATÉ OS NOSSOS ALUNOS?**

***REQUERIMENTO Nº 260/2023 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal - Lucas Ramos, que viabilize emenda parlamentar para construção de praça multiuso na Rua Antônio Ribeiro, na Comunidade de Nova Descoberta.

03 - INDICAÇÕES:

***INDICAÇÃO Nº 0684/2023 – O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, que realize o recapeamento da Rua 71 (setenta e um), do Bairro Cohab Massangano.

***INDICAÇÃO Nº 0708/2023 – O VEREADOR CÉSAR DURANDO** – seja feito veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, que interceda junto a AMMPLA, na pessoa do Senhor Diretor-Presidente **Franklin Alves**, no sentido de que seja feito a construção de **QUEBRA MOLAS NA RUA FELICIDADE VIANA NO BAIRRO AREIA BRANCA.**

***INDICAÇÃO Nº 0709/2023 – O VEREADOR CÉSAR DURANDO** – seja feito veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, que interceda junto a AMMPLA, na pessoa do Senhor Diretor-Presidente **Franklin Alves**, no sentido de realizar a construção de **QUEBRA MOLAS NA RUA DA INGLATERRA NO BAIRRO AREIA BRANCA.**

***INDICAÇÃO Nº 0722/2023 – O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Fred Machado, que realize a Pavimentação das Ruas do Assentamento Nossa Senhora de Fatima.

***INDICAÇÃO Nº 0748/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, através do Senhor Secretário Fred Machado, com a finalidade de implantar uma academia popular na praça da Rua Gustavo Araújo, COHAB VI.

***INDICAÇÃO Nº 0749/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto à Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, através do Senhor Secretário Fred Machado, com a finalidade de implantar iluminação em LED na Rua 08, loteamento Bela Vista III, COHAB MASSAGANO.

***INDICAÇÃO Nº 0758/2023 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Durando, para que interceda junto à Secretaria competente, no sentido de adotar as providências necessárias para poda de árvores e limpeza nas Vilas NS1, NS2, Vila 07, Vila 14, Vila 15, Projeto Irrigação Bebedouro e Nova Descoberta.

***INDICAÇÃO Nº 0759/2023 – O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Senhor Secretário Fred Machado, *a pavimentação das Ruas 03, 04 e 08, localizadas no Bairro Cacheado.*

***INDICAÇÃO Nº 0760/2023 – O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitado Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Senhor Secretário Fred Machado, *as seguintes ações no Bairro Parque Massangano:*

1. Pavimentação das seguintes vias públicas:

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Rua Mangueira | 6. Rua Quixabeira |
| 2. Rua Cerejeira | 7. Rua Ipê |
| 3. Rua Castanhola | 8. Rua Petúnia |
| 4. Rua Gameleira | 9. Rua Jatobá |
| 5. Rua Aroeira | |

2. Limpeza do canal localizado na Rua José Jubilino Cavalcante Filho

***INDICAÇÃO Nº 0763/2023 – O VEREADOR MANOEL DA ACOSAP** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Durando Filho**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Frederico Melo Machado, viabilizar a ligação do padrão de energia do cemitério do Distrito de Rajada

***INDICAÇÃO Nº 0764/2023 – O VEREADOR MANOEL DA ACOSAP** – seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito **Simão Durando Filho**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Frederico Melo Machado, que possa incluir no programa de pavimentação e saneamento as seguintes ruas do Bairro Mandacaru 1:

- Rua 08:
- Rua 09:
- Rua 10.

***INDICAÇÃO Nº 0765/2023 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO**, no sentido de adotar as providências necessárias para que seja feita a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS LISTADAS ABAIXO, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA MARCELA.**

- **RUA 02 - RUA JOSÉ LOPES DINIZ (CONTINUAÇÃO DA RUA 07);**
- **RUA 03 - RUA HOMERO FREIRE DE OLIVEIRA (CONTINUAÇÃO DA RUA 08);**
- **RUA 10 - RUA MANOEL NUNES BRANDÃO;**
- **RUA 12;**
- **RUA 13;**
- **RUA 14.**

***INDICAÇÃO Nº 0766/2023 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO**, no sentido de providenciar a construção de uma **ACADEMIA DA CIDADE NA PRAÇA DO AVELOZ NO BAIRRO SÃO JOSÉ.**

***INDICAÇÃO Nº 0767/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, através do Secretário Senhor Fred Machado, e junto à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA, através do Diretor-Presidente **Franklin Pereira Alves**, para que possam viabilizar A TROCA DO ABRIGO DE ÔNIBUS NA BR-407 LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO RIO JARDIM.

***INDICAÇÃO Nº 0768/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA**, através do Senhor Frederico Melo Machado, e à **Secretaria de Educação**, através da Senhora Rosane da Costa Santos, no sentido de providenciar a **construção de uma Quadra Poliesportiva, para a Escola Municipal Doutor José Araújo de Souza**, localizada no Povoado do Rio Jardim, Zona Rural de Petrolina.

***INDICAÇÃO Nº 0771/2023 – O VEREADOR RUY WANDERLEY** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, o **Patrolamento e posteriormente a Pavimentação Asfáltica** das seguintes localidades:

- Avenida Barcarola no bairro Henrique Leite - este que já foi objeto de pedido na indicação 584/2023;

Bairro Fernando Idalino Bezerra – indicações anteriores de nº 725/2022, 1214/2022, 444/2022:

- Rua Soldado Elpídio Barros Neto;
- Rua Natanael Silva Dantas;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Rua José Barbosa dos Santos;
- Rua Valter J. de Moura;
- Rua Soldados José M. Ribeiro

***INDICAÇÃO Nº 0772/2023 – O VEREADOR RUY WANDERLEY** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a SEDUCE - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através da Secretária Rosane da Costa Santos, **o incentivo ao esporte através das seguintes propostas:**

- Criação de oficina para reparo de equipamentos esportiva e lazer das praças públicas;
- Criação de escolinhas de futebol nos campos da cidade. Disponibilizando profissionais de educação física;
- Promover eventos esportivos de pesca;
- Criação da paraolimpíada municipal da cidade de Petrolina;
- Criação de um programa de apoio a eventos locais e regionais de cunho esportivo, incentivando de forma especial o desporto amador e também a criação de um fundo voltado ao esporte de Petrolina;
- Reforma e ampliações do estádio Paulo de Souza Coelho.

***INDICAÇÃO Nº 0777/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito **Simão Durando**, por meio do **Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor Fred Machado**, que seja atendido, com urgência, as solicitações dos moradores do bairro Vila Nova, são elas:

- Roço no matagal que toma conta do bairro causando preocupação aos moradores, que temem pela violência e infestação de insetos e animais peçonhentos;
- Iluminação, algumas ruas estão às escuras;
- Manutenção na entrada do bairro, pois os ônibus não querem entrar no bairro e os moradores têm que se deslocar para outros bairros para irem ao trabalho; além dos entregadores e úberes que não querem entrar por conta da buraqueira e da lama, quando chove ficam intransitáveis;
- Melhoria na segurança, solicitam que a Guarda Municipal possa fazer rondas, principalmente à noite;

***INDICAÇÃO Nº 0778/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito **Simão Durando**, por meio do **Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina (AMMPLA), Senhor Franklin Alves**, para que seja construído redutores de velocidade na rua Tiradentes, bairro Vila Eduardo.

***INDICAÇÃO Nº 0783/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, que interceda junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - **SEINFRA**, através do Senhor Secretário Frederico Melo Machado, que possa viabilizar a construção de outra base do SAMU na Zona Leste.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 0784/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, que interceda junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - **SEINFRA**, através do Senhor Secretário Frederico Melo Machado, que possa **viabilizar mutirão de limpeza e serviço de roço no Park São Gonçalo.**

***INDICAÇÃO Nº 0787/2023 – O VEREADOR EDILSON LIMA –** seja solicitado ao Prefeito **Simão Amorim Durando Filho**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, no sentido de providenciar a **limpeza, poda de árvores e recuperação da pavimentação asfáltica do bairro Colônia Imperial, principalmente da Rua Oscar Nascimento Cabral.**

***INDICAÇÃO Nº 0788/2023 – O VEREADOR EDILSON LIMA –** seja solicitado ao Prefeito **Simão Amorim Durando Filho**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, no sentido de providenciar a **recuperação da pavimentação asfáltica da Avenida Nordeste, próximo a residência de Nº 22, no bairro José e Maria.**

***INDICAÇÃO Nº 0791/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Durando**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – **SEINFRA**, através do Senhor Secretário **Frederico Melo Machado**, e à Secretaria de Saúde, na pessoa do Senhor Secretário **João Luís Nogueira Barreto**, no sentido de providenciar a **reforma da UBS Leonor Elisa, localizada na Rua da Turfa, no bairro Dom Avelar.**

***INDICAÇÃO Nº 0792/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Durando**, interceder junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor **Frederico Melo Machado**, e ao Secretário Executivo da **SEINFRA**, Senhor **Alisson Oliveira**, no sentido de providenciar a **fixação dos braços de iluminação com as respectivas luminárias de LED nos postes abaixo identificados por meio do número de barramento, situados na estrada entre o IF Sertão PE e o acesso ao Assentamento Água Viva 1, zona rural:**

POSTES / BARRAMENTOS:

POSTE 1 – M082635;	POSTE 10 – M084298;
POSTE 2 – M082636;	POSTE 11 – M060427;
POSTE 3 – M082637;	POSTE 12 – M084300;
POSTE 4 – M084292;	POSTE 14 – M149429;
POSTE 5 – M084293;	POSTE 15 – M060425;
POSTE 6 – M084294;	POSTE 16 – M060424;
POSTE 7 – M084295;	POSTE 17 – M060423.
POSTE 9 – M084297;	

***INDICAÇÃO Nº 0795/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, e à Secretaria de Agricultura, através do Senhor Secretário **Gilberto Melo**, no sentido de providenciar a



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA QUE LIGA OS ASSENTAMENTOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E LINDOLFO SILVA.

***INDICAÇÃO Nº 0796/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO –** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de **PAVIMENTAR AS SEGUINTE RUAS NO BAIRRO TERRA DO SUL:**

RUA 05	RUA 10
RUA 06	RUA 11
RUA 07	RUA 12
RUA 08	RUA 13
RUA 09	RUA 14

***INDICAÇÃO Nº 0798/2023 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR –** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Durando**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Frederico Melo Machado, **no sentido de providenciar a limpeza das ruas do Bairro Loteamento Nova York.**

***INDICAÇÃO Nº 0799/2023 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR –** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Durando**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Frederico Melo Machado, **no sentido de providenciar a limpeza das Ruas Rio São Francisco e Rio Beberibe, no Bairro José e Maria.**

***INDICAÇÃO Nº 0805/2023 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES –** formule pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, que interceda junto à Secretaria competente, no sentido de adotar as providências necessárias para Implantação do Sistema de Abastecimento de Águas nas comunidades de Pedra Grande, Sítio Luiz, Poço da Cruz e Muquém.

***INDICAÇÃO Nº 0807/2023 – O VEREADOR ALEX DE JESUS –** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Senhor Secretário Fred Machado, **para que leve o mutirão de limpeza na Rua do Progresso, no bairro Palhinhas.**

***INDICAÇÃO Nº 0809/2023 – O VEREADOR JÚNIOR GÁS –** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Simão Durando**, interceder junto às Secretarias competentes, no sentido de firmar parceria com as 20 instituições que celebraram convênios com a Prefeitura Municipal de Petrolina, dentro do Programa BORA PETROLINA, para **realizar a 2º ação social no bairro João de Deus, ofertando serviços gratuitos à população nas áreas de saúde, educação, lazer e cidadania.**

***INDICAÇÃO Nº 0811/2023 – O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR –** seja formulado pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho**, que



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

interceda junto à Secretaria competente, no sentido de **viabilizar a ampliação do cemitério Campo da Paz, localizado no bairro Henrique Leite.**

***INDICAÇÃO Nº 0812/2023 – O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de **viabilizar o patrolamento nas estradas que interligam a BR-407 aos Sítios Baraúna, Sítio Novo, Xique-xique, Manteiga, Santo Antônio, no Distrito de Rajada.**

B) GRANDE EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

A) PODER EXECUTIVO:

COM MATÉRIAS

01 - Projeto de Lei nº 014/2023 – Altera as disposições da lei nº 3.610/2023 e dá outras providências. – **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno - maioria simples.**

02 - Projeto de Lei nº 015/2023 – Institui o Programa de Incentivo Fiscal, denominado IMÓVEL LEGAL, que concede benefícios para pagamento de ITBI de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências. – **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno - maioria simples.**

03 - Projeto de Lei nº 016/2023 – Dispõe sobre o sistema de incentivos fiscais no Município de Petrolina a Projetos Habitacionais vinculados ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”, e dá outras providências. – **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno - maioria simples.**

B) PODER LEGISLATIVO:

SEM MATÉRIA

COM PEDIDO DE ORDEM

SEM ORADORES

SUJEITO A ALTERAÇÃO



Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 014/2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores;

Submeto à apreciação de V. Ex^a e nobres pares, o presente **Projeto de Lei nº 014/2023**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.610/2023, notadamente no que diz respeito a gratificação de retribuição por titulação dos Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE.

A alteração pretendida tem a finalidade de assegurar o direito a irredutibilidade de subsídios e vencimentos dos servidores públicos da AEVSF/FACAPE, em estrita observância ao que dispõe o art. 37, XIV da Constituição Federal.

Sendo assim, ao passo que inexistente direito adquirido a regime jurídico, consoante entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal - STF, faz-se necessário, em caráter primordial, garantir a observância dos Princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o Princípio da Legalidade.

Ante o exposto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, solicitamos que a referida demanda seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e aprovada pelos Vereadores desta Casa das Leis.

Saudações.
SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Município



PROJETO DE LEI Nº 014/2023

EMENTA: Altera as disposições da lei nº 3.610/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Petrolina o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 33 da Lei nº 3.610, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33** – O valor da gratificação de retribuição por titulação para os Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE observará o disposto no **anexo IV** desta Lei.

§1º – É vedada alteração no valor da gratificação em razão da modificação de carga horária do Docente.”

Art. 2º. O anexo IV da Lei nº 3.610/2023 passa a vigorar conforme as disposições deste instrumento.

Art. 3º. O vencimento básico para os níveis fundamental (elementar), médio e superior, para os cargos de técnicos administrativos – classe I, salvo as gratificações, observará, no que couber, a legislação municipal.

Art. 4º. Eventual redução na remuneração do servidor da AEVSF/FACAPE será compensada mediante Verba Pessoal Nominativa Individual, identificada sob a rubrica VPNI.

Art. 5º. Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art.14; o inciso I do §2º, o inciso III do §3º, ambos do art. 15 e o inciso IV do art. 17, todos da Lei nº 3.610/2023.

Art. 6º. Os casos omissos serão sanados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR QUALIFICAÇÃO
PROFESSOR

Professor 20H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Auxiliar	R\$ 202,45	R\$ 206,50	R\$ 210,63	R\$ 214,84	R\$ 219,14
Assistente	R\$ 485,89	R\$ 495,61	R\$ 505,52	R\$ 516,27	R\$ 525,94
Adjunto	R\$ 1.089,91	R\$ 1.111,71	R\$ 1.133,95	R\$ 1.156,63	R\$ 1.179,76
Titular	R\$ 1.166,13	R\$ 1.189,46	R\$ 1.213,25	R\$ 1.237,51	R\$ 1.262,26

Professor 40H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Auxiliar	R\$ 404,90	R\$ 413,00	R\$ 421,26	R\$ 429,68	R\$ 438,27
Assistente	R\$ 971,78	R\$ 991,21	R\$ 1.011,04	R\$ 1.032,53	R\$ 1.051,88
Adjunto	R\$ 2.179,83	R\$ 2.223,42	R\$ 2.267,89	R\$ 2.313,25	R\$ 2.359,52
Titular	R\$ 2.332,27	R\$ 2.378,91	R\$ 2.426,49	R\$ 2.475,02	R\$ 2.524,52

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE I

Técnico	Formação/Diploma	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamental	Superior	R\$ 48,62	R\$ 49,60	R\$ 50,59	R\$ 51,60	R\$ 52,63
	Especialização	R\$ 97,25	R\$ 99,19	R\$ 101,18	R\$ 103,20	R\$ 105,26
	Mestrado	R\$ 194,49	R\$ 198,38	R\$ 202,35	R\$ 206,40	R\$ 210,53
	Doutorado	R\$ 388,99	R\$ 396,77	R\$ 404,70	R\$ 412,79	R\$ 421,05
Nível Médio	Superior	R\$ 48,83	R\$ 49,80	R\$ 50,80	R\$ 51,82	R\$ 52,85
	Especialização	R\$ 97,66	R\$ 99,61	R\$ 101,60	R\$ 103,63	R\$ 105,71
	Mestrado	R\$ 195,31	R\$ 199,22	R\$ 203,20	R\$ 207,27	R\$ 211,41
	Doutorado	R\$ 390,62	R\$ 398,44	R\$ 406,41	R\$ 414,53	R\$ 422,82
Nível Superior	Especialização	R\$ 107,50	R\$ 109,65	R\$ 111,84	R\$ 114,08	R\$ 116,36
	Mestrado	R\$ 215,00	R\$ 219,30	R\$ 223,68	R\$ 228,15	R\$ 232,72

	Doutorado	R\$ 429,99	R\$ 438,59	R\$ 447,36	R\$ 456,31	R\$ 465,44
Técnico	Formação/Diploma	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamental	Médio	R\$ 53,68	R\$ 54,76	R\$ 55,85	R\$ 56,97	R\$ 58,11
	Superior	R\$ 107,37	R\$ 109,52	R\$ 111,71	R\$ 113,94	R\$ 116,22
	Especialização	R\$ 214,74	R\$ 219,03	R\$ 223,41	R\$ 227,88	R\$ 232,44
	Doutorado	R\$ 429,47	R\$ 438,06	R\$ 446,82	R\$ 455,76	R\$ 464,87
Nível Médio	Superior	R\$ 53,91	R\$ 54,99	R\$ 56,09	R\$ 57,21	R\$ 58,35
	Especialização	R\$ 107,82	R\$ 109,98	R\$ 112,18	R\$ 114,42	R\$ 116,71
	Mestrado	R\$ 215,64	R\$ 219,95	R\$ 224,35	R\$ 228,84	R\$ 233,42
	Doutorado	R\$ 431,28	R\$ 439,91	R\$ 448,70	R\$ 457,68	R\$ 466,83
Nível Superior	Especialização	R\$ 118,69	R\$ 121,06	R\$ 123,48	R\$ 125,95	R\$ 128,47
	Mestrado	R\$ 237,37	R\$ 242,12	R\$ 246,96	R\$ 251,90	R\$ 256,94
	Doutorado	R\$ 474,74	R\$ 484,24	R\$ 493,92	R\$ 503,80	R\$ 513,88
Técnico	Formação/Diploma	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamental	Médio	R\$ 59,27	R\$ 60,46	R\$ 61,67	R\$ 62,90	R\$ 64,16
	Superior	R\$ 118,54	R\$ 120,91	R\$ 123,33	R\$ 125,80	R\$ 128,31
	Especialização	R\$ 237,09	R\$ 241,83	R\$ 246,66	R\$ 251,60	R\$ 256,63
	Doutorado	R\$ 474,17	R\$ 483,65	R\$ 493,33	R\$ 503,19	R\$ 513,26
Nível Médio	Superior	R\$ 59,52	R\$ 60,71	R\$ 61,93	R\$ 63,16	R\$ 64,43
	Especialização	R\$ 119,04	R\$ 121,42	R\$ 123,85	R\$ 126,33	R\$ 128,86
	Mestrado	R\$ 238,08	R\$ 242,85	R\$ 247,70	R\$ 252,66	R\$ 257,71
	Doutorado	R\$ 476,17	R\$ 485,69	R\$ 495,41	R\$ 505,31	R\$ 515,42
Nível Superior	Especialização	R\$ 131,04	R\$ 133,66	R\$ 136,33	R\$ 139,06	R\$ 141,84
	Mestrado	R\$ 262,08	R\$ 267,32	R\$ 272,67	R\$ 278,12	R\$ 283,68
	Doutorado	R\$ 524,16	R\$ 534,64	R\$ 545,33	R\$ 556,24	R\$ 567,36

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE II						
Técnico	Formação/Diplom a	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamenta I	Superior	R\$ 96,69	R\$ 98,63	R\$ 100,60	R\$ 102,61	R\$ 104,66
	Especialização	R\$ 193,38	R\$ 197,25	R\$ 201,20	R\$ 205,22	R\$ 209,33
	Mestrado	R\$ 386,77	R\$ 394,50	R\$ 402,39	R\$ 410,44	R\$ 418,65
	Doutorado	R\$ 773,54	R\$ 789,01	R\$ 804,79	R\$ 820,88	R\$ 837,30
Nível Médio	Superior	R\$ 108,21	R\$ 110,38	R\$ 112,59	R\$ 114,84	R\$ 117,13
	Especialização	R\$ 216,43	R\$ 220,76	R\$ 225,17	R\$ 229,68	R\$ 234,27
	Mestrado	R\$ 432,86	R\$ 441,51	R\$ 450,35	R\$ 459,35	R\$ 468,54
	Doutorado	R\$ 865,72	R\$ 883,03	R\$ 900,69	R\$ 918,70	R\$ 937,08
Nível Superior	Especialização	R\$ 406,48	R\$ 414,61	R\$ 422,90	R\$ 431,36	R\$ 439,99
	Mestrado	R\$ 812,96	R\$ 829,22	R\$ 845,81	R\$ 862,72	R\$ 879,98
	Doutorado	R\$ 1.625,92	R\$ 1.658,44	R\$ 1.691,61	R\$ 1.725,44	R\$ 1.759,95
Técnico	Formação/Diplom a	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamenta I	Superior	R\$ 106,76	R\$ 108,89	R\$ 111,07	R\$ 113,29	R\$ 115,56
	Especialização	R\$ 213,51	R\$ 217,78	R\$ 222,14	R\$ 226,58	R\$ 231,11
	Mestrado	R\$ 427,02	R\$ 435,56	R\$ 444,27	R\$ 453,16	R\$ 462,22
	Doutorado	R\$ 854,05	R\$ 871,13	R\$ 888,55	R\$ 906,32	R\$ 924,45
Nível Médio	Superior	R\$ 119,48	R\$ 121,87	R\$ 124,30	R\$ 124,30	R\$ 126,79
	Especialização	R\$ 238,95	R\$ 243,73	R\$ 248,61	R\$ 248,61	R\$ 253,58
	Mestrado	R\$ 477,91	R\$ 487,47	R\$ 497,22	R\$ 497,22	R\$ 507,16
	Doutorado	R\$ 955,82	R\$ 974,94	R\$ 994,43	R\$ 994,43	R\$ 1.014,32
Nível Superior	Especialização	R\$ 448,79	R\$ 457,76	R\$ 466,92	R\$ 466,92	R\$ 476,26
	Mestrado	R\$ 897,58	R\$ 915,53	R\$ 933,84	R\$ 933,84	R\$ 952,51
	Doutorado	R\$ 1.795,15	R\$ 1.831,05	R\$ 1.867,67	R\$ 1.867,67	R\$ 1.905,03

Técnico	Formação/Diplom a	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamenta l	Superior	R\$ 117,87	R\$ 120,22	R\$ 122,63	R\$ 125,08	R\$ 127,58
	Especialização	R\$ 235,73	R\$ 240,45	R\$ 245,26	R\$ 250,16	R\$ 255,17
	Mestrado	R\$ 471,47	R\$ 480,90	R\$ 490,52	R\$ 500,33	R\$ 510,33
	Doutorado	R\$ 942,94	R\$ 961,79	R\$ 981,03	R\$ 1.000,65	R\$ 1.020,66
Nível Médio	Superior	R\$ 129,33	R\$ 131,91	R\$ 134,55	R\$ 137,24	R\$ 139,99
	Especialização	R\$ 258,65	R\$ 263,83	R\$ 269,10	R\$ 274,48	R\$ 279,97
	Mestrado	R\$ 517,30	R\$ 527,65	R\$ 538,20	R\$ 548,97	R\$ 559,95
	Doutorado	R\$ 1.034,61	R\$ 1.055,30	R\$ 1.076,41	R\$ 1.097,94	R\$ 1.119,89
Nível Superior	Especialização	R\$ 485,78	R\$ 495,50	R\$ 505,41	R\$ 515,52	R\$ 525,83
	Mestrado	R\$ 971,56	R\$ 991,00	R\$ 1.010,82	R\$ 1.031,03	R\$ 1.051,65
	Doutorado	R\$ 1.943,13	R\$ 1.981,99	R\$ 2.021,63	R\$ 2.062,06	R\$ 2.103,31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC12-99D2-0AD6-57E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 16:08:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BC12-99D2-0AD6-57E7>

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 015/2023

Petrolina/PE, 25 de abril de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE
Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos eminentes pares que compõem a Câmara de Vereadores de Petrolina o incluso Projeto que “Institui o Programa de Incentivo Fiscal, denominado IMÓVEL LEGAL, que concede benefícios para pagamento de ITBI de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei cria o PROGRAMA IMÓVEL LEGAL que estabelece incentivo fiscal para os contribuintes do ITBI, com o objetivo de promover o pagamento do imposto de transmissão dos imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 2020, ano em que enfrentamos a pandemia da COVID-19, que trouxe grandes dificuldades para pessoas e empresas para arcarem com suas obrigações fiscais.

O PROGRAMA IMÓVEL LEGAL surge também como uma forma de fomentar a regularização de imóvel adquiridos em datas anteriores a 31 de dezembro de 2020 e também como uma forma de aumento da receita do ITBI, na busca de despertar nos adquirentes de imóveis a necessidade de regularizarem os inúmeros contratos de compra e venda, ainda sem escritura pública e registro no cartório de imóveis.

Por isso, ao encaminhar esta proposição aos Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Vereadores espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

EMENTA: Institui o Programa de Incentivo Fiscal, denominado IMÓVEL LEGAL, que concede benefícios para pagamento de ITBI de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA IMÓVEL LEGAL – Programa de incentivo fiscal do ITBI** (Imposto sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição), com o objetivo de promover o pagamento e fomentar a regularização dos imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal aos contribuintes que adquiriram imóveis no Município de Petrolina até a data de 31 de dezembro de 2020, devedores de ITBI constituído ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou a parcelar, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar.

Art. 3º - O incentivo criado por essa Lei será na forma de redução de 40% (quarenta por cento) na alíquota do Imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis – ITBI, para os casos de transmissão enquadrados no artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

§1º - A opção pelo **PROGRAMA IMÓVEL LEGAL** dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria responsável pela área fazendária.

§2º - O requerimento do contribuinte deverá ser acompanhado de documentação comprobatória da data em que a operação imobiliária ocorreu, considerando-se válidos apenas documentos registrados em cartório e/ou documentos particulares com reconhecimento de firma, ou, ainda, cópias autenticadas por notário.

§3º - O prazo final para adesão ao programa de incentivo de ITBI da presente Lei, bem como para pagamento integral e/ou pagamento da primeira parcela, em caso de parcelamento, será de 90 (noventa) dias após a publicação da Lei.

Art. 4º - O valor do Imposto sobre a transmissão "inter vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI poderá

ser pago em até 06 (seis) parcelas mensais, mediante a formalização de termo de parcelamento.

§1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 150 UFMs (cento e cinquenta Unidades Fiscais do Município), no momento do parcelamento.

§2º - O Laudo de Avaliação e Quitação de ITBI somente será liberado após o adimplemento de todas as parcelas, devendo a Administração Municipal fornecê-la em até trinta dias após o requerimento.

§3º - Em caso de parcelas não quitadas até o vencimento, os valores serão cobrados sem os benefícios do Programa, acrescidos de multas, juros e correção monetária, nos termos do art. 477 da Lei Complementar nº 017/2013.

§4º - O Laudo de Avaliação e Quitação de ITBI é o único documento válido para lavratura de escritura pública nos Tabelionatos de Notas ou para registro e/ou averbação do título de transmissão no Cartório de Registro de Imóveis.

§5º - Aplicam-se aos parcelamentos de ITBI desta Lei, no que couber, as regras estabelecidas nos artigos 46-C a 46-G da Lei Complementar nº 017/2013.

Art. 5º - A formalização do termo de parcelamento implicará no reconhecimento irrevogável e irretratável da procedência do crédito e da concordância com a base de cálculo adotada.

Art. 6º - A concessão dos incentivos previstos nesta Lei fica condicionada à quitação integral do IPTU e demais tributos imobiliários incidente sobre o bem imóvel.

Art. 7º - O contribuinte será excluído do Programa mediante ato do Secretário responsável pela área fazendária, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Prática de dolo ou fraude contra a Fazenda Municipal, apurada mediante ação fiscal;

II – Inadimplência de quaisquer parcelas por mais de 30 (trinta) dias, quando o débito, sem os benefícios desta Lei, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa;

III – Decretação de falência ou extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

IV – Cisão da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do Programa acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, sem os benefícios

desta Lei, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação tributária municipal, executando-se automaticamente as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8º - Os incentivos fiscais decorrentes desta lei não poderão ser concedidos concomitantemente com outros programas de incentivos, exceto Programa de Regularização Fiscal que estipule parcelamento de débitos vencidos e não pagos.

Art. 9º - Esta Lei não se aplica aos débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao ITBI quitados em datas anteriores ao da publicação desta Lei.

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a prorrogar o prazo estabelecido no § 3º do artigo 3º desta Lei, uma única vez e por até igual período.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina (PE), 25 de abril de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Municipal

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 016/2023

Petrolina/PE, 25 de abril de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE
Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e dos eminentes pares que compõem a Câmara de Vereadores de Petrolina o incluso Projeto que *“Dispõe sobre o sistema de incentivos fiscais no Município de Petrolina a Projetos Habitacionais vinculados ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”, e dá outras providências.*”

O presente projeto de lei trata das isenções de ITBI para os beneficiários do “Programa Minha Casa Minha Vida”, disciplinado pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº. 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, como forma de contrapartida do Município de Petrolina ao programa habitacional para pessoas de baixa renda.

As isenções ora propostas são escalonadas por faixa de renda, indo da isenção total para famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00 à isenção parcial de 30% (trinta por cento) para as famílias enquadradas na maior faixa de renda do Programa, sendo um importante instrumento de justiça fiscal.

Por isso, ao encaminhar esta proposição aos Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

EMENTA: Dispõe sobre o sistema de incentivos fiscais no Município de Petrolina a Projetos Habitacionais vinculados ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Os beneficiários do “Programa Minha Casa Minha Vida”, disciplinado pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº. 1.162, de 14 de fevereiro de 2023 e respectiva lei de conversão, terão direito a incentivos fiscais do Imposto sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI), nas seguintes condições:

I – Famílias em áreas urbanas, com renda mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) e famílias de agricultores e trabalhadores rurais, em áreas rurais, com renda anual de até R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais): isenção de ITBI para a primeira aquisição imobiliária, desde que não possua nenhum outro imóvel urbano no Município de Petrolina;

II – Famílias em áreas urbanas, com renda mensal entre R\$ 2.640,01 (dois mil e seiscentos e quarenta reais e um centavo) a R\$ 4.400,00 (quatro e quatrocentos mil reais) e famílias de agricultores e trabalhadores rurais, em áreas rurais, com renda anual entre R\$ 31.680,01 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais e um centavo) até R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais): isenção parcial de 60% (sessenta por cento) de ITBI para a primeira aquisição imobiliária, desde que não possua nenhum outro imóvel urbano no Município de Petrolina;

III - Famílias em áreas urbanas, com renda mensal de R\$ 4.400,01 (quatro mil e quatrocentos reais e um centavo) até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e famílias de agricultores e trabalhadores rurais, em áreas rurais, com renda anual de R\$ 52.800,01 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais e um centavo) até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais): isenção parcial de 30% (trinta por cento) de ITBI para a primeira aquisição imobiliária, desde que não possua nenhum outro imóvel urbano no Município de Petrolina;

§ 1º - Os benefícios deste artigo não se aplicam aos casos de retransmissão.

§ 2º - Quando o programa tiver suas faixas de renda atualizadas por ato do Ministro de Estado responsável pelo Programa, os valores dos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, poderão ser corrigidos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Os benefícios desta Lei retroagem à data de publicação da Medida Provisória nº. 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, não se aplicando aos casos de ITBI quitados em datas anteriores ao da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 2.225 de 03 de novembro de 2009.

Petrolina (PE), 25 de abril de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal